



Diário Oficial

Nº 1974- ANO IX

SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 177/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO ANDRE DA SILVA**, CPF Nº CPF 104.517.234-06, do cargo de Assessor Técnico – CC4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 07 de junho de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCIANO DOS SANTOS** - CPF: 288.989.708-70 do Cargo de Chefe do Setor de Transportes – CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 07 de junho de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCELO BARBOSA DE LIMA JUNIOR** – CPF 083.580.134-93 – do Cargo de Secretário Adjunto - S2 da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 07 de junho de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 034/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cinco (05) ajudas de custo aos servidores **HELLEN CRISTINA DO ROSÁRIO SILVA** – CPF 057.313.354-94, **JULIANA NEVES BRITO** – CPF 116.373.107-22, **JÉSSICA ADDA CORDEIRO DE OLIVEIRA** – CPF 010.316.394-89, **KELLY CRISTIANE DA SILVA MOURA**– CPF 033.793.424-08, **ANDRESSA KERLEY C. DE SOUZA ESTANISLAU** – CPF 011.285.024.37 e **JOZEKELMA DE MOURA BEZERRA** – CPF 063.038.104-62 lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que participarão do curso **CapacitaSUAS**, de 03 a 07 de junho de 2019, na cidade de Natal, conforme Decreto Nº 170/2013, de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Archive-se.

Extremoz/RN, 03 de junho de 2019.

MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61 , DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Pregão Presencial Nº 13 / 2018 - CONTRATO Nº 8 / 2019

PROCESSO Nº 147 / 2018

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN

CONTRATADA: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI - EP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E “MICRO-COMPUTADORES”, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE E

ANO IX – Nº 1974 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019

MANUTENÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE EXTREMOZ/RN.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, com suas alterações posteriores.

VALOR: 3.252,00 – (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 21/05/2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Maria Mércia de Brito Ferreira e Pela Contratada: GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61 , DA LEI N° 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Pregão Presencial N° 13 / 2018 - CONTRATO N° 12 / 2019

PROCESSO N° 147 / 2018

CONTRATANTE: Município de Extremoz

CONTRATADA: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI - EP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E “MICRO-COMPUTADORES”, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE EXTREMOZ.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, com suas alterações posteriores.

VALOR: 2.114,00 – (dois mil, cento e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 06/06/2019 a 06/01/2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE e Pela Contratada: GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **25 de junho de 2019 as 09:00 hs**, Licitação Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando, **contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares no município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da

prefeitura situada a Rua Pedro Vasconcelos, 502, S/N – São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.

EXTREMOZ/RN, 06 de junho de 2019.

Anderson de Vasconcelos Lima

Presidente da comissão permanente de licitação.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 25 de junho de 2019 as 13:00hs, Licitação Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando, contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços de pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia, em diversas ruas do loteamento parque das flores Extremoz/RN. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua Pedro Vasconcelos, 502, S/N – São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.

EXTREMOZ/RN, 06 de junho de 2019.

Anderson de Vasconcelos Lima

Presidente da comissão permanente de licitação.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com